



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 16, de 23 de Abril de 2025

EMENTA: Propõe emendas a Lei Municipal nº 681, de 05 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia de hoje 23 de maio de 2025, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 681, de 05 de fevereiro de 2024, passará a vigor com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica criado, nos termos desta Lei, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA -, instância municipal colegiada de deliberação e de controle social da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, de caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

(...)

Art. 5º - (...)

c) Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, hoje aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE
CNPJ 12.484.994/0001-48

PROTOCOLO Nº 0016/23-05-25

23 Maio 2025

